

PORTARIA REITORIA UESC Nº 086/2021

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em consonância com as Resoluções CONSU nº 018/2020 e nº 01/2021, bem como Resolução CONSEPE Nº 056/2020, objetivando promover a inclusão digital através do apoio ao acesso à internet para possibilitar o desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino emergencial não presencial durante o primeiro semestre letivo 2021, e, considerando o disposto no item 11 do Edital UESC nº 061/2020 que concedeu Auxílio Inclusão Digital durante o Trimestre Letivo Excepcional 2020,

RESOLVE

Art. 1º - **Renovar** o Auxílio Inclusão Digital dos estudantes beneficiários do Auxílio Inclusão Digital 2020, selecionados através do Edital UESC nº 061/20, desde que não tenham tido o seu auxílio cancelado e que estejam regularmente matriculados em disciplinas/componentes curriculares/atividades no semestre 2021.1, em Curso presencial de Graduação ou Pós Graduação da UESC.

§ 1º - Os estudantes que tiveram o Auxílio Inclusão Digital CANCELADO **poderão participar da nova seleção** regida pelo Edital UESC nº 026/2021.

§ 2º - Os estudantes que tiverem o auxílio RENOVADO para o semestre 2021.1 não poderão fazer nova inscrição, pois, permanecerão sendo beneficiários e receberão 05 parcelas do auxílio, referentes ao meses de março a julho de 2021.

Art 2º - A Assessoria de Assitência Estudantil - ASSEST verificará, junto ao Sistema Acadêmico da UESC, a situação de matrícula dos beneficiários, em seguida, divulgará o resultado da análise no site da UESC (www.uesc.br), nas seguintes etapas:

I. **Após o período de solicitação de matrícula web:** Publicação de Resultado Parcial da Renovação, constando os beneficiários que tiveram matrícula confirmada em disciplinas/componentes curriculares/atividades para o semestre letivo 2021.1, os quais serão encaminhados para Gerência Financeira (GEFIN) iniciar o processo de pagamento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

II. **Após o fim do período de resolução do Ajuste de Matrícula pelos Colegiados de Curso:** Publicação de Resultado Complementar da Renovação, constando os beneficiários cuja matrícula em disciplinas/componentes curriculares/atividades no semestre 2021.1 somente tenha sido confirmada durante o período de Ajuste e encaminhará lista complementar, os quais serão encaminhados para Gerência Financeira (GEFIN) iniciar o processo de pagamento.

Art. 3º - O estudante beneficiário descrito no Art. 1º da presente Portaria, que não tenha seu auxílio renovado, havendo discordância, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação, que deverá ser encaminhada para o e-mail auxiliodigital@uesc.br escrevendo no “Assunto”: **RECURSO CONTRA RESULTADO DA RENOVAÇÃO** seguido do nome do estudante. (Exemplo: “RECURSO CONTRA RESULTADO DA RENOVAÇÃO Helena Maria de xxx”).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 3 de março de 2021.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br